



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agrício Braga

LIDU
Em 26/5/99
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CAS.

Em 26/05/99

PL 459 /99

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Agrício Braga - PL)

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Institui a MEDALHA DO MÉRITO
DESPORTIVO do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica Instituída a **MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO** do Distrito Federal, a ser agraciada anualmente no dia 10 de dezembro.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, a **MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO**, poderá ser outorgada fora da data prevista no presente artigo.

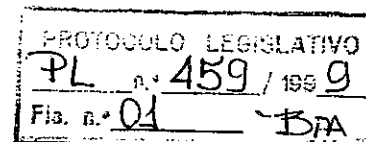
Art. 2º - A **MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO** será concedida pelo Governo aos desportistas que tenham se destacado em qualquer modalidade esportiva representando o Distrito Federal.

Parágrafo Único - A concessão prevista na presente Lei, poderá ser concedida as personalidades e instituições que hajam de modo relevante, contribuído para o desenvolvimento e melhoria do esporte no Distrito Federal.

Art. 3º - A medalha que trata a presente Lei, será concedida através de Decreto do Governador do Distrito Federal, mediante proposta da Secretaria de Esporte e Valorização da Juventude, e as concessões terão sempre caráter solene.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agrício Braga

JUSTIFICATIVA

Fazendo uma retrospectiva do esporte no Distrito Federal, verificamos um envolvimento direto de um grande número de praticantes, e de forma indireta fica difícil mensurar, face a grande penetração do esporte junto à comunidade do Distrito Federal, projetando o nome dessa Unidade de Federação, tanto no cenário nacional como internacional, provando assim, toda a potencialidade de uma comunidade esportiva que consegue transformar as dificuldades financeiras, técnicas e materiais em estímulos e vontade de vencer.

No esporte, como nos demais setores sociais, o que se vê é a redução de estímulos, destinados ao seu desenvolvimento, ficando esses estímulos sujeitos ao idealismo dos atletas, dirigentes e profissionais ligados ao esporte do Distrito Federal.

A MEDALHA do MÉRITO DESPORTIVO do Distrito Federal, busca criar um novo estímulo para o desenvolvimento do esporte no Distrito Federal, além do reconhecimento a essa comunidade esportiva, que mesmo com todas estas dificuldades, continuam projetando e divulgando o Distrito Federal no cenário esportivo nacional e internacional.

Diante desta exposição de motivos, solicitamos aos nobres Pares que votem favoravelmente à presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 1999.


AGRÍCIO BRAGA
Deputado Distrital

| |
|------------------------------------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |
| Pw n.º 459 / 199 9 |
| Fla. n.º 02 BIA |